



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS**  
**PET – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**



---

**Edital nº 17/2021 PRG/UFPB**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital, visando à seleção para **Professor Tutor do Grupo PET - O acesso e a permanência do universitário indígena na academia (PET-INDÍGENA)** da UFPB, aprovado em reunião da Comissão Local de Avaliação (CLAA), realizada no dia 29/04/2021. Este edital obedece à Portaria MEC nº 591, de 18 de julho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 976, de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013, no Termo de Compromisso do Tutor disponibilizado no sítio eletrônico do PET e neste edital.

## **1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente**, no Sistema Integrado de Gestão de Eventos (SigEventos) da UFPB, no período de 22 a 25 de maio de 2021 (conforme calendário no **ANEXO I** a este edital), no endereço eletrônico: <https://sigeventos.ufpb.br/eventos/public/evento/IPSPPTPIU2021>.

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o seguinte protocolo:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://sigeventos.ufpb.br/eventos/public/evento/IPSPPTPIU2021>, preenchendo login e senha (mesmos do SIGAA);
- b) na aba “Participantes”, na opção “Inscrições”, selecionar “Realizar uma nova inscrição”;
- c) na lista de eventos com período de inscrições aberto, ao encontrar a opção "INSCRIÇÃO - Processo Seletivo para Professor Tutor do PET Indígena da UFPB", selecionar o ícone “Realizar uma nova inscrição” (círculo verde com uma seta, do lado direito da opção);

- d) na tela seguinte, preencher o questionário que aparece e selecionar “Inscrever-se”;
- e) para submissão do Plano de Trabalho, retornar à aba “Participantes”, acessar a opção “Submissões de Trabalhos”, selecionar “Realizar uma nova submissão”;
- f) na lista de eventos com período de inscrições aberto, ao encontrar a opção "INSCRIÇÃO - Processo Seletivo para Professor Tutor do PET Indígena da UFPB", selecionar o ícone “Submeter Trabalho” (círculo verde com uma seta do lado direito da opção);
- g) preencher o que se pede (título e resumo do Plano de Trabalho com palavras-chave), selecionar a “Área de Trabalho” à qual corresponde o projeto (Opção: TODAS) e, em seguida, selecionar a opção “Próximo”;
- h) na tela seguinte, colocar os dados do responsável pela submissão (Docente Candidato), inserindo sua matrícula SIAPE e nome completo e selecionar a opção “Próximo”;
- i) anexar ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, contendo **(i) o Plano de Trabalho, (ii) a Ficha de Inscrição (Anexo II deste edital) e (iii) a documentação exigida no Item 4 deste edital;**
- j) Selecionar a opção “Próximo” (Obs: não serão aceitas inscrições com arquivos em formatos distintos do PDF);
- k) após ler o Termo de Ciência, selecionar a opção “Submeter”.

1.3 A PRG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição *on line* por motivos de ordem técnica em máquinas, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

## **2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão se inscrever, os docentes vinculados aos departamentos nos quais o grupo PET esteja implantado e que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Ter título de doutor;
- II - Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma LATTES do CNPq;
- III - Pertencer ao quadro de pessoal permanente da instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- IV - Estar vinculado a um dos seguintes departamentos, do Centro de Ciências Aplicada e Educação, do Campus IV (Litoral Norte): Ciências Sociais, Educação, Engenharia e Meio

Ambiente, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Letras, em efetivo exercício de suas funções como professor;

V - Não acumular qualquer tipo de bolsa (declaração constante no **ANEXO III** a este edital);

VI - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, ensino e extensão nos últimos três anos;

VII - Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula na graduação e das demais atividades docentes (declaração constante no **ANEXO IV** a este edital).

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 São atribuições do Professor Tutor PET, segundo Portaria 976 de 27 de julho de 2010, republicada em 2013:

I - Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes

(Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

II - Coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;

III - Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

IV - Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

V - Dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VI - Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - Controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

X - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### **4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

4.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, conforme **ANEXO II** deste edital;
- b) Foto 3x4 recente;
- c) Cópia do Diploma de Doutorado;
- d) Declaração de que pertence ao quadro permanente da UFPB, em regime integral e Dedicção Exclusiva, obtida via SIGRH acessando-se a página <https://sigrh.ufpb.br/sigrh/login.jsf> , através do caminho: Serviços -> Documentos -> Declarações -> Declaração Funcional;
- e) Declaração que não acumula qualquer outro tipo de bolsa (**ANEXO III**);
- f) Currículo da Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos anteriores à data da divulgação do presente edital e a Ficha de Avaliação do Currículo (devidamente preenchido pelo candidato), conforme **ANEXO VI** a este edital;
- g) Declaração que se compromete a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e das demais atividades docentes (**ANEXO IV**).

4.2 No que se refere ao item 4.1, letra g, considerando as orientações da Portaria MEC 976/2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de abril de 2013, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor.

4.3 O período de exercício das atividades comprovadas, a que se refere o item 4.2, não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão estão aptos a exercer a tutoria (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

4.4 A entrega da documentação completa exigida neste edital é de total responsabilidade do candidato, não sendo permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.5 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo de seleção do tutor será conduzido pela Pró-Reitoria de Graduação da UFPB (PRG/UFPB), pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial da UFPB e por uma Comissão de Seleção composta por três docentes.

5.2 A seleção dos candidatos terá duas etapas de avaliação, sendo, a primeira, de caráter eliminatório, com a verificação da documentação e do cumprimento das exigências descritas neste edital e, a segunda, de caráter classificatório, composta pela análise do Plano de Trabalho e do currículo apresentados.

5.3 O Plano de Trabalho será avaliado conforme as diretrizes da Portaria 976, de 27 de julho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de abril de 2013, de acordo com os itens descritos no **ANEXO V** a este edital, sendo considerados os seguintes pesos para cada item: (i) ATENDIDO - 10,0 (Dez), (ii) ATENDIDO PARCIALMENTE - 5,0 (Cinco) e (iii) NÃO ATENDIDO - 0,0 (Zero).

5.4 A avaliação do currículo será feita conforme **ANEXO VI** deste edital.

5.5 A classificação dar-se-á pelo pleno cumprimento da primeira etapa, obedecendo-se à ordem decrescente da média final dos candidatos que será calculada atribuindo-se Peso 6,0 (seis) à nota obtida no Plano de Trabalho e peso 4,0 (quatro) à nota obtida pela Análise do Currículo.

## **6 DO RESULTADO**

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), obtida de acordo com o disposto no item 5.5.

6.2 Será considerado(a) aprovado(a) e selecionado à vaga de tutor o(a) candidato(a) classificado(a) na primeira etapa que obtiver a maior média final na segunda etapa, obtida de acordo com o disposto no item 5.5.

6.3 O critério de desempate utilizado será a idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade. Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar maior pontuação no Plano de Trabalho.

6.4 O resultado do processo seletivo, com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s, será divulgado no site do Programa PET da PRG/UFPB, através do endereço eletrônico: <http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet> , obedecendo à ordem decrescente das notas finais obtidas no certame.

## **7 DA IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao CLAA, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

7.2 Será garantido à(o) candidato(a) o direito de entrar com recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias contínuos, contra o resultado do processo seletivo, conforme calendário no **ANEXO I** a este edital e segundo instruções dispostas no item 7.3.

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Seleção a que se refere o item 5.1 deste edital, conforme modelo no **ANEXO VII**, assinado e anexado em arquivo PDF, para o e-mail [grupospet@prg.ufpb.br](mailto:grupospet@prg.ufpb.br) e serão julgados pelo CLAA e pela mencionada comissão.

7.4 Não serão aceitos pedidos de recurso fora do prazo estabelecido no calendário do **ANEXO I** a este edital.

7.5 O calendário proposto no **ANEXO I**, a critério da Comissão de Seleção, poderá ser alterado, sem prévio aviso, para datas futuras, visando a uma melhor adequação, sendo as alterações, caso ocorram, disponibilizadas no e-mail dos candidatos e no sítio <http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet>.

7.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção deste edital.



Presidente do CLAA

### **Comissão de Seleção**

JACINTO DE LUNA BATISTA

Presidente da comissão

SUELIDIA MARIA CALACA

Representante dos Tutores

QUEZIA VILA FLOR FURTADO

Representante dos Tutores

João Pessoa, 14/05/2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS**  
**PET – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**



**Edital nº 17/2021 PRG/UFPB**

**ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
14/05/2021	Lançamento do edital
<b>ETAPA I</b>	
24/05/2021 a 27/05/2021	Período de inscrições
28/05/2021	Resultado da homologação das inscrições
29/05/2021 a 01/06/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
02/06/2021	Divulgação do resultado das reconsiderações e do resultado da ETAPA I
<b>ETAPA II</b>	
03/06/2021 a 09/06/2021	Análise de Currículo e Plano de Trabalho
10/06/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II
11/06/2021 a 20/06/2021	Prazo para interposição de recurso quanto o Resultado Preliminar da ETAPA II
21/06/2021	Divulgação do resultado dos recursos à ETAPA II e divulgação do Resultado Oficial Final do Processo Seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS  
PET – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



Edital nº 17/2021 PRG/UFPB

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR PET - O acesso e a permanência do universitário indígena na academia**

INSCRIÇÃO Nº (Preenchimento da PRG)
1. DADOS PESSOAIS: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ órgão expedidor: _____
2. DADOS INSTITUCIONAIS: Centro: _____ Departamento: _____ Matrícula SIAPE: _____
3. CONTATO: Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

4. Declaração de conhecimento das normas do edital:

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº 17/2021 PRG/UFPB de seleção para **Professor Tutor do Grupo PET- O acesso e a permanência do universitário indígena na academia**, conforme diretrizes da Portaria MEC nº 976 de 2010, republicada em 2013, e do Manual de Orientações Básicas PET (2006), aceitando submeter-se a essas normas.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)

**Para preenchimento da PRG**

Inscrição recebida em:

Por:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS**  
**PET – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**



---

**Edital nº 17/2021 PRG/UFPB**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VALORES/BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE número \_\_\_\_\_, professor(a) lotado(a) no Departamento \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Paraíba, declaro que não recebo/acumulo valores relativos a bolsa de ensino, de pesquisa e/ou de extensão.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS  
PET – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



---

Edital nº 17/2021 PRG/UFPB

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE número \_\_\_\_\_, professor(a) lotado(a) no Departamento \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Paraíba, declaro que disponho de 10 (dez) horas semanais para desenvolvimento das atividades do **Grupo PET - O acesso e a permanência do universitário indígena na academia**, sem que haja prejuízo nas atividades de graduação e das demais atividades docentes que realizo atualmente.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS**  
**PET – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**



**Edital nº 17/2021 PRG/UFPB**

**ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

A Proposta de Trabalho consiste em um projeto preliminar de atuação no ‘**Grupo PET - O acesso e a permanência do universitário indígena na academia**’ que o candidato pretende desenvolver em um período de 3 (três) anos.

Os critérios de avaliação da proposta são os seguintes:

	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação 0 a 10, conforme item 5.3.</b>
1	Adequação da Proposta ao perfil do PET, em acordo com a Portaria SESu-MEC 976 de 27 de julho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de abril de 2013 e o Manual de Orientações Básicas do PET (2006).	Atendido: ( ) Atendido parcialmente: ( ) Não atendido: ( )
2	Adequação da proposta ao formato de Educação Tutorial.	Atendido: ( ) Atendido parcialmente: ( ) Não atendido: ( )
3	Apresentação de atividades no ensino, na pesquisa e na extensão.	Atendido: ( ) Atendido parcialmente: ( ) Não atendido: ( )
4	Formulação dos objetivos e da justificativa da proposta.	Atendido: ( ) Atendido parcialmente: ( ) Não atendido: ( )
5	Descrição da metodologia de trabalho.	Atendido: ( )

		Atendido parcialmente: ( ) Não atendido: ( )
6	Formulação do instrumento de acompanhamento e avaliação da proposta.	Atendido: ( ) Atendido parcialmente: ( ) Não atendido: ( )
7	Exequibilidade da Proposta de Trabalho, considerando os objetivos e a metodologia apresentados.	Atendido: ( ) Atendido parcialmente: ( ) Não atendido: ( )
<b>Pontuação Final</b>		

**Obs: A pontuação final é dada pela média aritmética simples dos itens acima.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS**  
**PET – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**



**Edital nº 17/2021 PRG/UFPB**

**ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Ao candidato com pontuação máxima na avaliação curricular, será atribuída a nota 10,0 (dez). Aos demais candidatos será atribuída nota proporcional.

*Atividades de Ensino*

Descrição	Pontuação	Nº Atividades	Pontuação
Membro de comitê, comissão e/ou cargo ligado à graduação (coordenação de curso, membro de colegiado, avaliador de curso) (limite máximo 0,5)	0,125 ponto por ano de atividade.		
Participação em eventos nacionais de educação/ensino (limite máximo 0,5)	0,125 ponto por evento		
Desenvolvimento de material didático (livros e capítulos) (limite máximo 0,5)	0,125 ponto por unidade		
Teve participação tutor ou aluno do grupo PET (0,5).	0,125 por ano de participação		
<b>Total (Pontuação Máxima: 2,0)</b>			

*Atividades de Pesquisa*

Descrição	Pontuação	Nº Atividades	Pontuação
Coordenação de projetos aprovado em agência de Fomento (limite máximo 0,75)	0,25 ponto por projeto/ano.		
Membro de projetos aprovado em agência	0,125 ponto por		

de fomento (limite máximo 0,25)	projeto/ano		
Artigos completos publicados em periódicos (limite máximo 0,5)	0,125 ponto por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais (limite máximo 0,5)	0,0625 ponto por trabalho		
<b>Total (Pontuação Máxima: 2,0)</b>			

#### *Atividades de Extensão*

Descrição	Pontuação	Nº Atividades	Pontuação
Coordenação de projetos aprovado em agência de Fomento (limite máximo 0,75)	0,25 ponto por projeto/ano.		
Participação de projetos aprovado em agência de Fomento (limite máximo 0,25)	0,125 ponto por projeto/ano.		
Coordenação de projetos de atividades de extensão aprovados na IES (limite máximo 0,75)	0,25 ponto por projeto/anual.		
Membro de projetos de atividades de extensão aprovados na IES (limite máximo 0,25).	0,125 ponto por projeto/anual		
<b>Total (Pontuação Máxima 2,0)</b>			

#### *Atuação*

Descrição	Pontuação	Nº Atividades	Pontuação
Pós-doutorado e/ou Professor Titular (limite máximo 0,5)	0,5 ponto		
Participação em bancas e/ou comissões de processos seletivos para professores de ensino superior (limite máximo 0,5)	0,125 ponto por atividade.		
Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado (limite máximo 0,5).	0,125 ponto por banca		
Prêmios e títulos de mérito acadêmico	0,125 ponto título		

e/ou profissional (limite máximo 0,5)	ou prêmio		
<b>Total (Pontuação Máxima 2,0)</b>			

***Orientações Concluídas***

Descrição	Pontuação	Nº Atividades	Pontuação
Orientação de Iniciação Científica (limite máximo 0,5)	0,125 ponto por aluno		
Orientação de monitoria e/ou extensão (limite máximo (limite máximo 0,5)	0,125 ponto por orientação		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (limite máximo 0,5)	0,10 ponto por orientação		
Orientação de Mestrado e/ou Doutorado (limite máximo 0,5)	0,167 ponto por orientação		
<b>Total (Pontuação Máxima 2,0)</b>			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS  
PET – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



Edital nº 17/2021 PRG/UFPB

ANEXO VII - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a uma vaga na seleção de **Professor Tutor do Grupo PET – O acesso e a permanência do jovem universitário indígena na academia**, sob número de inscrição \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão de Seleção no Processo Seletivo supra informado, contra a decisão do resultado do pleito. A decisão objeto \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ contestação \_\_\_\_\_ é

\_\_\_\_\_ (explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)